



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 15/02/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7328

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rosa Weber'.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 388, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002455-75.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a licença para tratamento de saúde do Desembargador **Leonardo Pache de Faria Cupello**, ocorrida no período de 6 a 10/2/2023.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 389, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002931-16.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Desembargador Erick Linhares para presidir a Comissão Permanente de Segurança Institucional deste Tribunal, sem prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 390, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0003015-17.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar a Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro a atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, pelo prazo de 2 anos, a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo do exercício das suas funções jurisdicionais neste Tribunal.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0001996-73.2023.8.23.8000

Assunto: Concessão de diárias - Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro.

Isso posto, com base nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pleito.

Publique-se extrato desta decisão.

Cientifique-se a requerente.

À SGM para as demais providências.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0023819-40.2022.8.23.8000

Assunto: Devolução de valor ao Erário - Lucinete Ferreira de Souza.

Isso posto, com lastro na manifestação do corpo técnico deste Tribunal e inexistindo o apontamento de qualquer óbice, acolho a sugestão da SGP e DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de ressarcimento em 3 (três) parcelas mensais.

Publique-se extrato da presente decisão e cientifique-se a servidora.

Após, à SGP para as demais providências.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA**RECOMENDAÇÃO Nº 1, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso IV, alínea b, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 388, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõem os Enunciados das Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental e tem por objeto a preservação da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a judicialização da saúde envolve questões extremamente complexas, a exigir a adoção de diversas medidas interdisciplinares e intersetoriais, em vista do elevado número e da ampla diversidade dos litígios referentes ao direito à saúde;

CONSIDERANDO o deliberado pelos membros do Comitê Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada em 24 de janeiro de 2023, conforme ata de reunião contida no processo SEI n. 0018136-22.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Magistrados no âmbito do Comitê Estadual de Saúde de Roraima que, nas ações que versem sobre o Direito à Saúde, ressalvadas as peculiaridades locais, a adoção da boa prática no sentido de, concomitante à notificação da Procuradoria do Estado, comunicar à Secretaria Estadual de Saúde de Roraima e Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, quanto à distribuição de processo com demanda relativa à saúde pública, bem como da decisão que conceder tutela antecipada de urgência nos referidos autos, com o intuito de viabilizar a adoção de medidas que contribuam para a resposta e solução mais célere do objeto da ação no âmbito da secretaria.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Recomendação à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Direção do Foro do Tribunal de Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Roraima, e aos membros do Comitê Estadual de Saúde de Roraima.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0025303-90.2022.8.23.8000****Assunto:** Pregão Eletrônico n. 02/2023 - contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de Solução de Telefonia IP

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico n. 2/2023 (Ep. 1526227) para prestação do serviço de locação de Solução de Telefonia IP, Contact Center, acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência n. 139/2022 (Ep. 1520731).
2. Verifica-se que a licitação foi composta por 22 (vinte e dois) itens, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço, conforme definido no subitem 12.7 do edital (Ep. 1526227), atendendo ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei n. 10.520/2002, devendo ser observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência supramencionado.
3. Conforme a Ata da Sessão (Ep. 1550570), Decisão e Relatório (Eps. 1550563 e 1558229), sagrou-se vencedora do certame a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, com a adjudicação do objeto ao Ep. 1550586.
4. Da análise do feito, verifica-se que o Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, emitiu Parecer SG/NUJAD n. 51, de 13 de fevereiro de 2023 (Ep. 1558923), sugerindo a homologação da licitação, vez que *"ausentes quaisquer vícios que comprometam o processo competitivo e desrespeitem os princípios Constitucionais e os dispositivos da Lei de Licitações"*.
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob o n. 2/2023 (Ep. 1526227), declarando vencedora a empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 1.025.082,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e oitenta e dois reais).
6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para demais providências, conforme Fluxo do Portal Simplificar.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n. 494, de 02 de março de 2021, **RESOLVE**:

N. 080- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002464-37.2023.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Madrice Pereira da Cunha	Bibliotecária	3,5 (três e meia)
Maryluci de Freitas Melo	Bibliotecária	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília - DF	
Motivo:	Capacitação	
Data:	15/03/2023 a 18/03/2023	

N. 081 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003308-84.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho	Servidor	1,5 (um e meia)
Marinaldo Viana Costa	servidor	1,5 (um e meia)
Destino	Município de Normandia Comunidade Araçá da Serra, Comunidade Xumina, Comunidade Raposa e Sede	
Motivo:	Estabelecer contato com as agentes públicas e lideranças indígenas do município de Normandia.	
Data:	24/02/2023 a 25/02/2023	

N. 082 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003154-66.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jawilson da Costa Oliveira	Servidor	0,5 (meia)
Destino	Município de Cantá - Vicinal 15-B	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Data:	23/01/2022	

N. 083 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003396-25.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Camila Maria Almeida de Carvalho	Servidor	0,5 (meia)
Douglas Maia da Silva	Servidor	0,5 (meia)
Destino	Município de Caracaraí	
Motivo:	Acompanhamento dos serviços na Comarca de Caracaraí.	
Data:	17/02/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 248 - Conceder à servidora **ERLEN MARIA REIS DE ARAUJO**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 27/2 a 7/3/2023 e de 20 a 28/4/2023.

N.º 249 - Conceder à servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 3 a 12/4/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 15/02/2023

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 71/2022 (Proc. Adm. SEI n.º 0025297-83.2022.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação do serviço de Copeiragem e Garçonagem para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, teve o seguinte resultado:

ITEM/ GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
01	IRANEIDE S RODRIGUES, CNPJ 84.038.678/0001-53	2.864.529,90	3.482.923,50	Adjudicado/ Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 15/02/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1561639** e o código CRC **5CD11482**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Procedimento Administrativo n.º 0025297-83.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º. 71/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Diane Souza dos Santos, nomeada pela Portaria n.º 241, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 7322 do dia 08 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF sob o n.º 656.857.682-49, Portadora da Carteira de Identidade n.º 160828/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação do serviço de Copeiragem e Garçonagem para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 71/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: IRANEIDE S RODRIGUES - EPP

CNPJ: 84.038.678/0001-53

ENDEREÇO COMPLETO: TRAVESSA CAZUZA, 154, SANTA CECÍLIA, CANTÁ/RR - CEP: 69.395-000

REPRESENTANTE: IRANEIDE DA SILVA RODRIGUES

TELEFONE: (95) 3623-1553

Email: servicostaumanan@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: A prestação do serviço deverá ser iniciada, após período de mobilização e realização de reunião inaugural, oportunidade em que a fiscalização definirá a data para começo das atividades. (Item 7.2. do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

Item	Descrição	POSTO	Qtd.	VALOR	
				Valor Unitário mensal (R\$)	Valor Total Trienal (R\$)
01	SERVIÇO DE GARÇONAGEM , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	03	10.047,30	301.419,00
02	SERVIÇO DE COPEIRAGEM – BOA VISTA , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	12	40.894,80	1.226.844,00
03	SERVIÇO DE COPEIRAGEM – INTERIOR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	07	20.782,23	623.466,90
3.1	Comarca de Alto Alegre/RR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital	POSTO	01	2.968,89	89.066,70

3.2	Comarca de Bonfim/RR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	01	2.968,89	89.066,70
3.3	Comarca de Caracaraí/RR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	01	2.968,89	89.066,70
3.4	Comarca de Mucajaí/RR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	01	2.968,89	89.066,70
3.5	Comarca de Pacaraima/RR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	01	2.968,89	89.066,70
3.6	Comarca de Rorainópolis/RR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	01	2.968,89	89.066,70
3.7	Comarca de São Luiz do Anauá/RR , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	01	2.968,89	89.066,70
04	HORAS EXTRAS DE GARÇOM – 50% , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	6000	3.394,00	101.820,00
05	HORAS EXTRAS DE GARÇOM – 100% , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	6000	4.526,00	135.780,00
06	HORAS EXTRAS DE COPEIRA – 50% , e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	POSTO	12000	6.788,00	203.640,00
07	HORAS EXTRAS DE COPEIRA – 100% , e demais	POSTO	12000	9.052,00	271.560,00

especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.				
Valor total			95.484,33	2.864.529,90
Valor Mensal: (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).				
Valor p/30 meses: (Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos)				

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.



Documento assinado eletronicamente por **Iraneide S Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 15/02/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1561657** e o código CRC **148A88C4**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 15/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0821286-86.2022.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se os réus não contestarem a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0810574-71.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **ANA CASSIA SILVA OLIVEIRA e outro** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se os réus não contestarem a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0812514-71.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autor **MAXLEI GOMES BATISTA** e parte ré **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS**. Como se encontram os réus **NIVALDO SOUSA CRUZ e ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LOS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se os réus não contestarem a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO

Diretora de Secretaria



VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 15/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807520-10.2015.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): DESEJOS- D-CORACAO E ACESSORIOS LTDA. ME (CNPJ: XX.X58.235/0001-80) HUMBERTO LUCAS REBESCHINI (CPF: XXX.804.528-96) JULIA MENDES DIERDRICH (CPF:XXX.341.768-07)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JULIA MENDES DIERDRICH (CPF: XXX.341.768-07)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0715080-63.2013.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): J DE O MELO (CNPJ: XX.X32.283/0001-43) JANEIDE DE OLIVEIRA MELO (CPF: XXX.404.332-49)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **J DE O MELO (CNPJ: XX.X32.283/0001-43) JANEIDE DE OLIVEIRA MELO (CPF: XXX.404.332-49)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0917984-77.2010.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): SENA-TUR CONSTRUÇOES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ: XX.X77.404/0001-26) VALDIENE DE OLIVEIRA SENA (RG: XX9102 SSP/RR e CPF: XXX.717.992-15) VANDERLEY OLIVEIRA SENA (CPF: XXX.225.782-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **SENA-TUR CONSTRUÇOES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (CNPJ: XX.X77.404/0001-26) VALDIENE DE OLIVEIRA SENA (RG: XX9102 SSP/RR e CPF: XXX.717.992-15) VANDERLEY OLIVEIRA SENA (CPF: XXX.225.782-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820391-67.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): NIRIS L BEZERRA - ME (CNPJ: XX.X89.802/0001-60) NIRIS LUZEIRO BEZERRA BRISOLA (CPF: XXX.401.472-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) NIRIS L BEZERRA - ME (CPF/CNPJ: XX.X89.802/0001-60) NIRIS LUZEIRO BEZERRA BRISOLA (CPF: XXX.401.472-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 6.985,51 (EP. 174.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804031-57.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BATTANOLI E SASSO LTDA (CNPJ: XX.X47.100/0001-00) GELSA BATTANOLI SASSO (RG: XXX1728896 SSP/RR e CPF: XXX.498.582-72) VALMIR JOSÉ GARCEZ SASSO (CPF: XXX.992.520-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BATTANOLI E SASSO LTDA (CNPJ: XX.X47.100/0001-00) GELSA BATTANOLI SASSO (RG: XXX1728896 SSP/RR e CPF: XXX.498.582-72) VALMIR JOSÉ GARCEZ SASSO (CPF: XXX.992.520-72), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 10.533,15 (EP. 145.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 15 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709807-40.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JOÃO BATISTA DE CASTRO (CNPJ: XX.X23.806/0001-36)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOÃO BATISTA DE CASTRO (CNPJ: XX.X23.806/0001-36), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/8.150 de placa NAK3737 e GM/S10 2.8D de placa NAL2173**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 15 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804945-97.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): PADARIA TRIGO S (CPF/CNPJ: XX.X20.058/0001-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PADARIA TRIGO S (CPF/CNPJ: XX.X20.058/0001-04), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAO5884 e SR/MOTOPAM CRGF de placa NAZ5804**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 15 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 15/02/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do processo 0832471-24.2022.8.23.0010 – Cautelar Inominada Criminal em que figura como requerente T. N. L. e como requerido JUSCELINO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, demais dados ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação: "(...) Desse modo, com esteio nas argumentações sustentadas no item da fundamentação, indefiro a representação de mov. 1.1. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatorze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0813945-48.2018.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítima K. F. M. e como réus **ROSINALDO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, natural de Normandia/RR, filho de Alria Pereira Segundo e Reginaldo Lima, nascido em 19/02/1991, titular do RG nº xxxx594 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.012-45, e **DIVA FARIAS DA SILVA**, brasileira, natural de Alto Alegre/RR, filha de Bela da Silva e Marcos Farias da Silva, nascida em 15/09/1984, titular do RG nº xxxx989 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.812-88, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-los pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU E A RÉ**, para tomarem ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: “(...) Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 19, para condenar ROSINALDO PEREIRA DE LIMA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, e art. 234-A, III, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal, e DIVA FARIAS DA SILVA pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, e art. 234-A, III, na forma do art. 13, § 2º, a, e art. 71, caput, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...)”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatorze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0819911-55.2019.8.23.0010 – Ação Penal** em que figura como vítima S. L. C. DA S. e como réu **RODRIGO BARBOSA MORAIS**, brasileiro, natural de Bonfim/RR, filho de Edimundo Moraes e de Ernestina Barbosa, nascido em 17/08/1992, titular do RG nº xxx527-0 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.032-23, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: "(...) Posto isso, nos termos do art. 386, I, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 31, para absolver RODRIGO BARBOSA MORAIS do crime previsto no artigo 217-A, caput, combinado com o artigo 226, inciso II, do Código Penal. (...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quatorze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a Ação Penal nº 0819911-55.2019.8.23.0010, em que figura como **vítima S. L. C. DA S.**, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida na ação penal, com o seguinte dispositivo: **“Posto isso, nos termos do art. 386, I, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 31, para absolver RODRIGO BARBOSA MORAIS do crime previsto no artigo 217-A, caput, combinado com o artigo 226, inciso II, do Código Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quatorze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **Inquérito Policial nº 0803111-49.2019.8.23.0010**, em que figura como **vítimas M. A. T. e M. A. T.**, e como não foi possível intimá-las pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO AS VÍTIMAS**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida no Inquérito Policial, com o seguinte dispositivo: **“Ante o exposto, HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO do inquérito policial.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quatorze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **Inquérito Policial nº 0003065-11.2010.8.23.0010**, em que figura como **vítimas L. C. E S.**, e como não foi possível intimá-las pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida no Inquérito Policial, com o seguinte dispositivo: **“ANTE O EXPOSTO, amparado na fundamentação supra, acatando o parecer Ministerial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, haja vista a presença de causa extintiva da punibilidade do possível agressor (CP, inciso IV, art. 107).”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **Inquérito Policial nº 0012038-18.2011.8.23.0010**, em que figura como **vítima(s) D. S. P.**, e como não foi possível intimá-las pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida no Inquérito Policial, com o seguinte dispositivo: **“Posto isso, em consonância com o Parquet, EP 62, que também adoto como razão de decidir, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, nos termos do art. 395, III, do Código de Processo Penal.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

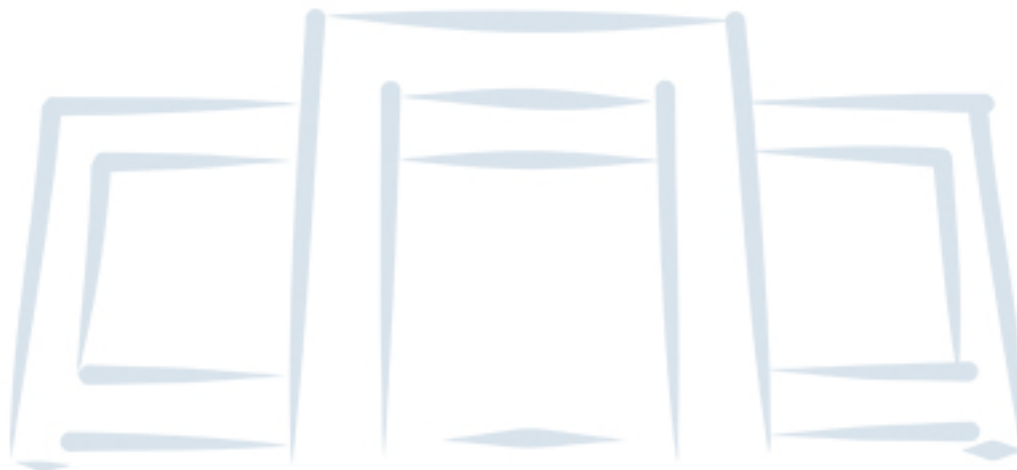
O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0200427-89.2008.8.23.0010**, em que figura como **réu OTÁVIO CORDEIRO e como vítima(s) A. B. S. C. e K. E. DE S. Q.**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO AS VÍTIMAS**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, nos termos do art. 383 do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA de fls. 02/05 do EP 1.2 e no seu ADITAMENTO admitido no EP 122, a fim de condenar OTÁVIO CORDEIRO pela prática do antigo crime previsto no antigo art. 214 c/c o art. 224, a, com a incidência do art. 226, II, e na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÕES CRIMINAIS. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. ANTIGO CRIME PREVISTO NO ART. 214 DO CÓDIGO PENAL. SUPOSTO CRIME PRATICADO EM 2005. RECURSO DA DEFESA. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. POSSIBILIDADE. EM QUE PESE O VALOR PROBANTE DIFERENCIADO DA PALAVRA DAS VÍTIMAS, RESTARAM ISOLADAS DAS DEMAIS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS. A CONDENAÇÃO FOI BASEADA UNICAMENTE NOS DEPOIMENTOS DAS VÍTIMAS E DE SUAS GENITORAS. TANTO O CONSELHO DA ESCOLA QUANTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIVERAM O PROFESSOR LOTADO NO ESTABELECIMENTO ESCOLAR POR CONSIDERAREM INSUFICIÊNCIAS DE PROVAS. NO RELATÓRIO DO INQUÉRITO POLICIAL A DELEGADA DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CONCLUIU, À ÉPOCA, PELA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O INDICIAMENTO E QUE AS PROVAS EXISTENTES ERAM INSUFICIENTES PARA A CONSUMAÇÃO DO CRIME (EVENTO 1.5). AS VÍTIMAS NÃO FORAM SUBMETIDAS A EXAMES DE CONJUNÇÃO CARNAL. CONSTA DO RELATÓRIO INFORMATIVO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELABORADO EM 2014, QUE UMA DAS VÍTIMAS, JÁ COM 19 (DEZENOVE) ANOS DE IDADE, ”RELATOU QUERER ESQUECER O FATO DEVIDO NÃO TER ACONTECIDO ABUSO, MAS ALICIAMENTO (EVENTO 1.11). PROVAS INSUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO . A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. RECURSO DA DEFESA PROVIDO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL. RECURSO DA ACUSAÇÃO PREJUDICADO. 1. Em sede de condenação criminal é necessária a formação do juízo de certeza sobre a ocorrência delitiva e a sua autoria, pois a restrição do direito fundamental de liberdade de um indivíduo exige que a prolação da sentença penal condenatória esteja fundada em prova segura e idônea, de maneira a justificar a legítima atuação punitiva do Estado. Assim, por não haver provas suficientes nos autos que demonstrem a efetiva ocorrência do delito, a absolvição é medida que se impõe, notadamente pela incidência do princípio in dubio pro reu. 2. Vale registrar que não se descarta a possibilidade de que o acusado possa ter praticado os delitos que lhes foram imputados, porém, o conjunto probatório mostra-se insuficiente para um desfecho condenatório, pois as provas não são conclusivas e, na dúvida, é preferível absolver um culpado, que condenar um inocente. 3. Recurso da defesa provido. Recurso da acusação prejudicado.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro

Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã –
Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA

Diretor de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **Inquérito Policial nº 0215255-56.2009.8.23.0010**, em que figura como **investigado ANTONIO ERALDO MOREIRA CORREA e ERLÂNDIO PASSOS DA SILVA**, e como **vítima(s) N. DA S. O.**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida no Inquérito Policial, com o seguinte dispositivo: **“ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso III c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do inquérito policial, haja vista o advento de causa extintiva da punibilidade dos possíveis autores do crime.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0215255-56.2009.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como **investigados ANTÔNIO ERALDO MOREIRA CORREA e ERLÂNDIO PASSOS DA SILVA**, e como **vítima N. DA S. O.**, estando o investigado **ANTÔNIO ERALDO MOREIRA CORREA** atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO ANTÔNIO ERALDO MOREIRA CORREA**, brasileiro, nascido em 24/04/1953, filho de Hilda Alves Moreira e Carlos Augusto Fridel, titular do RG nº xxxx46-7 SSP/RR e do CPF xxx.xxx.452-72, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos do referido inquérito: **“(…) ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso III c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do inquérito policial, haja vista o advento de causa extintiva da punibilidade dos possíveis autores do crime. (...)”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0010285-50.2016.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como **investigado ERCKSON DENNER FERREIRA DAVID e JHEMISON RAMOS PENA**, e como **vítima K. L. P.**, estando o investigado **ERCKSON DENNER FERREIRA DAVID** atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO ERCKSON DENNER FERREIRA DAVID**, brasileiro, nascido em 24/06/1989, titular do CPF xxx.xxx.698-20, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos do referido inquérito: “(...) **ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso I, c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, declaro EXTINTA a PUNIBILIDADE de Jhemisson Ramos Pena e Erickson Denner Ferreira David pelo advento da prescrição, determinando, assim, via de consequência, o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0010285-50.2016.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como investigado ERCKSON DENNER FERREIRA DAVID e JHEMISON RAMOS PENA, e como vítima K. L. P.**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida no Inquérito Policial, com o seguinte dispositivo: **“ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso I, c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, declaro EXTINTA a PUNIBILIDADE de Jhemisson Ramos Pena e Erickson Denner Ferreira David pelo advento da prescrição, determinando, assim, via de consequência, o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0218339-65.2009.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como investigado ALEXANDRO DA SILVA e SERGIO LIMA SILVA, e como vítima J. DA S. L.**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedida no Inquérito Policial, com o seguinte dispositivo: **“ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso III c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do inquérito policial, haja vista o advento de causa extintiva da punibilidade dos possíveis autores do crime.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária - Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria Substituta da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0218339-65.2009.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como **investigado(s) SERGIO LIMA DA SILVA e ALEXANDRE DA SILVA**, e como **vítima J. DA S. L.**, estando o(s) investigado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO OS INVESTIGADOS SERGIO LIMA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 25/10/1986, titular do RG nº xxx769 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.082-15, e **ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/11/1986, titular do RG nº XXXX241 SSP/RR e CPF nº xxx.xxx.542-52, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos do referido inquérito: “(...) **ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e no art. 109, inciso III c.c. art. 107, inciso IV, ambos do Código Penal, determino o ARQUIVAMENTO do inquérito policial, haja vista o advento de causa extintiva da punibilidade dos possíveis autores do crime. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0011349-32.2015.8.23.0010 – Ação Penal**, em que figura como réu **WELINGTON FERREIRA THOMAZELLI** e como vítima **FRANCISCA DEJACILMA DE MENEZES MACHADO**, estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU WELINGTON FERREIRA THOMAZELLI**, brasileiro, nascido em 26/01/1997, titular do CPF nº xxx.xxx.712-09, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **Assim, com fundamento no art. 107, IV, do CP, em razão da prescrição da pretensão punitiva, EXTINGO A PUNIBILIDADE do apenado WELINGTON FERREIRA THOMAZELLI.** (...)”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

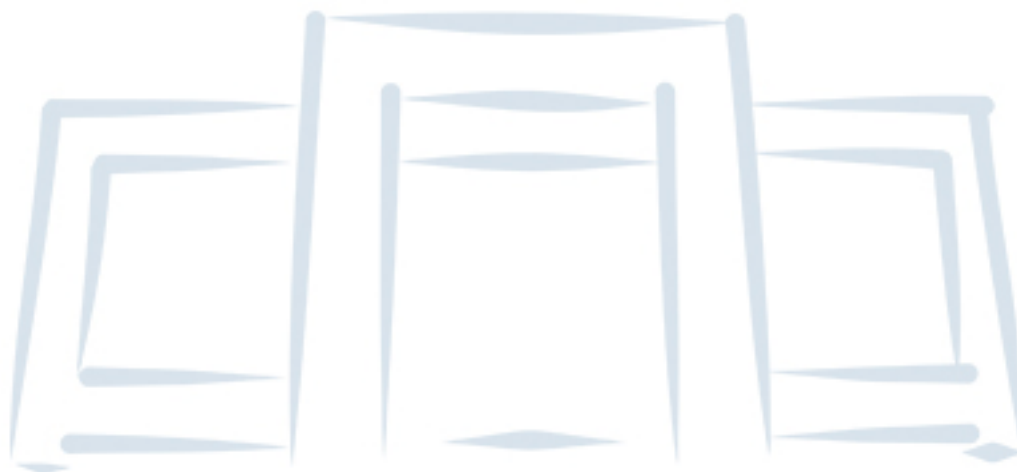
**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0008726-63.2013.8.23.0010**, em que figura como réus **VANDERLEI NASCIMENTO PEREIRA, EMANOEL HENRIQUE CANTUÁRIO COSTA, RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA e ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA**, e como vítima(s) **ALEX ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 15/04/1977, titular do CPF nº xxx.xxx.632-47, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para: a) condenar VANDERLEI NASCIMENTO PEREIRA, já qualificado, às sanções do art. 157, §2º, I e II, e art. 163, IV, ambos do Código Penal; e art. 244-B do ECA; absolvendo-o das imputações do art. 129 e art. 288, ambos do Código Penal; b) condenar EMANOEL HENRIQUE CANTUÁRIO COSTA, já qualificado, às sanções do art. 157, §2º, I e II, e art. 163, IV, ambos do Código Penal; e art. 244-B do ECA; absolvendo-o das imputações do art. 129 e art. 288, ambos do Código Penal; c) condenar RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, conhecido como “CHAPULETÃO”, já qualificado, às sanções do art. 157, §2º, I e II, e art. 163, IV, ambos do Código Penal; e art. 244-B do ECA; absolvendo-o das imputações do art. 129 e art. 288, ambos do Código Penal; d) absolver ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA, conhecido como “MACACO”, já qualificado, das imputações das sanções do art. 157, §2º, I e II, art. 163, IV, art. 288 e art. 129, todos do Código Penal; e art. 244-B do ECA”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO, CORRUPÇÃO DE MENORES E DANO QUALIFICADO. VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA. PENA-BASE. CULPABILIDADE. CONDUTA SOCIAL. USO DE ARMAS BRANCAS. MAJORANTE. FRAÇÃO PELA INCIDÊNCIA DE CAUSAS DE AUMENTO DE PENA. CONCURSO FORMAL ENTRE ROUBO E CORRUPÇÃO DE MENOR. 1. O tipo penal previsto no art. 157 do CP prevê como elementares do crime o emprego de grave ameaça ou violência a pessoa e tanto uma quanto outra podem ser perpetradas de inúmeras formas, a exemplo do emprego de uma arma branca ou de uma arma de fogo, situações que, apesar de configurarem o mesmo crime, apresentam reprovabilidades distintas, não podendo ser apenadas de forma igual, motivo pelo qual o próprio tipo penal do roubo prevê diversas causas de aumento de pena. 2. A Lei n. 13.654/2018, que revogou o inciso I do § 2º do artigo 157 do CP, para excluir a utilização de arma branca como causa de aumento de pena no crime de roubo, deve retroagir em benefício dos acusados, sendo, porém, pacífico o entendimento jurisprudencial de que, embora o uso de arma branca no roubo não configure causa de aumento de pena, pode ser considerado para aumentar a pena-base. 3. A culpabilidade negativa é evidente, diante da maior reprovabilidade da conduta dos acusados, que, em fúria desenfreada, armaram-se com pedras e paus, para aterrorizar e depredar a casa da vítima, sendo obrigada a abandonar a própria casa e a assistir aos danos e ao roubo, paralisada e impossibilitada de reagir diante da violência praticada por cinco agressores. 4. A má conduta social é indiscutível, pois os acusados são conhecidos pela prática de crimes no seio da comunidade, tais como roubo, furto, lesão corporal, danos, perturbação, ameaças entre outros, o que é reforçado pelo fato de ameaçaram uma guarnição da Polícia Militar, prometendo esperar os policiais na ponte munidos de armas de fogo. 5. Deve ser afastada a fração de 1/4 pela incidência de majorante do roubo na terceira fase da dosimetria da pena, pois além de o tipo penal prever como fração mínima 1/3, como o crime foi praticado mediante o concurso de cinco pessoas, impõe-se a aplicação da fração de 2/5. 6. Segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça e deste Tribunal de Justiça, praticados os crimes de roubo e de corrupção de menor no mesmo contexto fático, deve ser reconhecido o concurso formal próprio entre os dois delitos, e não o concurso formal impróprio (CP, art. 70). 7. Não cabe afastamento da pena de multa, com fundamento na alegada hipossuficiência dos condenados, porque sua aplicação decorre de imposição legal, uma vez que**

cominada no tipo penal. 8. Apelação da Defesa desprovida e provida parcialmente a do Ministério Público.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria



**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0807839-36.2019.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como investigado **ADRIANO LIMA FERREIRA** e como **vítima RAIMUNDA LIMA**, estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO ADRIANO LIMA FERREIRA**, brasileiro, nascido em 12/12/1989, titular do CPF nº xxx.xxx.452-50, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **ANTE O EXPOSTO, amparado na fundamentação supra, acatando o parecer Ministerial, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, COM A RESSALVA do art. 18 do Código de Processo Penal. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0803694-29.2022.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como investigado **ABRAÃO DA SILVA** e como **vítima N. C. DE S.**, estando o(s) réu(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO ABRAÃO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 24/08/1986, titular do CPF nº xxx.xxx.802-78, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial (55.1) e homologo o arquivamento dos autos de inquérito policial com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0828799-08.2022.8.23.0010 – Inquérito Policial**, em que figura como investigado **ANDRÉ NASCIMENTO LIMA** e como **vítima H. M. L.**, estando o(s) investigado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO ANDRÉ NASCIMENTO LIMA**, brasileiro, titular do CPF nº xxx.xxx.352-85, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **Destarte, ante o supra exposto, acolho a promoção ministerial (48.1) e homologo o arquivamento dos autos de inquérito policial com encosto no art. 395, III, do Código de Processo Penal. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 60 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0831415-24.2020.8.23.0010 – Termo Circunstanciado**, em que figura como investigado **PASCUALE ANTONIO MIELE SALAZAR** e como vítima **L. C. DE S. A.**, estando o(s) investigado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível intimá-lo(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O INVESTIGADO PASCUALE ANTONIO MIELE SALAZAR**, brasileiro, titular do CPF nº xxx.xxx.022-27, para tomar(em) ciência de todos os termos da Sentença, com o seguinte dispositivo: “(...) **Posto isso, em consonância com o Parquet, EP 72, que também adoto como razão de decidir, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, nos termos do art. 395, III, do Código de Processo Penal. (...)**”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos quinze dias de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita a **ação penal nº 0820007-36.2020.8.23.0010**, em que figura como **réus LELSON DA COSTA SILVA e TIAGO DA SILVA SANTOS, e como vítima(s) ELISMAR PEREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 14/04/1984, titular do CPF nº xxx.xxx.192-04, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A VÍTIMA**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e do acórdão expedido na ação penal. Segue o dispositivo da sentença: **“Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas de exclusão de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 50, para condenar LELSON DA COSTA SILVA, vulgo Caboclo, e TIAGO DA SILVA SANTOS, vulgo Piu-Piu, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com incidência do § 2º, II, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.”**. Segue a ementa do acórdão: **“APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO CIRCUNSTANCIADO E CORRUPÇÃO DE MENORES (ART. 157, § 2.º, II, DO CP, E ART. 244-B DA LEI N.º 8.069/90, NA FORMA DO ART. 70, CAPUT, 2.ª PARTE, DO CP) – (1) ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – PALAVRA DA VÍTIMA EM CONFORMIDADE COM OUTROS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO – VALOR PROBANTE DIFERENCIADO – ERRO DE TIPO NÃO CONFIGURADO – PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA – INOCORRÊNCIA – COAUTORIA CARACTERIZADA – (2) DOSIMETRIA – (2.1) PENA-BASE FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL – AVALIAÇÃO NEGATIVA DOS VETORES DA CULPABILIDADE E DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME – FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA – (2.2) SEGUNDA FASE – AGRAVANTE DO ART. 61, II, “J”, 4.ª FIGURA, DO CP – AFASTAMENTO – VIABILIDADE – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUE A SITUAÇÃO DE PANDEMIA EM RAZÃO DA COVID-19 MOTIVOU OU FACILITOU O COMETIMENTO DOS CRIMES – (2.3) APLICAÇÃO DO CONCURSO FORMAL PRÓPRIO (CP, ART. 70, CAPUT, 1.ª PARTE) – CABIMENTO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM QUE OS CRIMES CONCORRENTES RESULTARAM DE DESÍGNIOS AUTÔNOMOS – (3) PENA REDIMENSIONADA – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.”**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em quinze de fevereiro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 15/02/2023

PORTARIA Nº 001/2023 – JESPFaz (Altera o art. 2º, I, e II, da Portaria nº 1, de 01/03/2019)

O MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, Dr. Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, § 3º da Constituição da República, bem como o contido no art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, I da Lei nº 12.153, de 22/12/2009, segundo o qual o cumprimento de decisão de pagar quantia certa será efetuado mediante requisição do juiz à autoridade citada para a causa, independentemente de precatório, na hipótese do § 3º do art. 100 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TP nº 35, de 19/12/2018 (DJe Ed. 6368, de 21/01/2019, pp. 03-31), que rege, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima o processamento e pagamento de precatório e Requisição de Pequeno Valor (RPV);

CONSIDERANDO a necessidade de regular aspectos procedimentais das requisições de pagamento de pequeno valor (RPVs) no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR;

RESOLVE alterar o art. 2º, I, e II, da Portaria nº 1, de 1º de março de 2019, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se Requisição de Pequeno Valor (RPV) aquela relativa a crédito cujo montante atualizado e individualizado, por credor, no momento de sua expedição seja igual ou inferior a:

I - 17 (dezessete) salários-mínimos, sendo devedora a Fazenda Estadual, nos termos do art. 3.º da Lei n.º 862/2012, atualizada pela Lei nº 1.635/2022;

II - 15 (quinze) salários-mínimos, cujo valor limite se estabelece em R\$ 16.121,17 (dezesseis mil cento e vinte um reais e dezessete centavos), sendo devedor o Município de Boa Vista/RR, nos termos do art. 1.º da Lei 1.249/2010, atualizada pelo Decreto 119/E/2022, publicado em 19/12/2022;

(...)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 15/02/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **AMAURY PEDRO ARAUJO DE OLIVEIRA** e **AMANDA SILVEIRA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 24 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dezenove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua da Dica, 87, Nossa Senhora Aparecida, Manaus-AM, filho de **ANTONIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA** e **SUAMY ARAUJO DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, , com 16 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu, 423, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **ADILSON PEREIRA DE SOUZA** e **WALDICILENE SILVEIRA DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEANDRO ROCHA NERY** e **ALESSANDRA NERES DE CARVALHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 39 anos de idade, natural de Brasília-DF, nascido aos dezenove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Travessa Jaraguá Nº823, Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO DE DEUS SANTIAGO NERY** e **MARIA DA NATIVIDADE ROCHA NERY**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, com 41 anos de idade, natural de Aveiro-PA, nascida aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Travessa Jaraguá Nº823, Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO SILVA** e **ÉLIA NERES DE CARVALHO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ DA SILVA VASCO** e **ELIENE NASCIMENTO ANTUNES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 55 anos de idade, natural de Ferreirinha-MA, nascido aos dez dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Ouro Verde, nº304 - Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO VIEIRA VASCO** e **ISIDORA FERREIRA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 44 anos de idade, natural de Monção-MA, nascida aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, nº 304 - Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO ROSA DOS SANTOS** e **RITA NASCIMENTO ANTUNES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO BATISTA FERREIRA BRAGA** e **CREUZA MARIA SOARES ROMEU**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciada, aposentado, com 69 anos de idade, natural de São Romão-MG, nascido aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e três, domiciliado na Avenida São Sebastião Nº1878, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **ANTÔNIO FULGÊNCIO BRAGA** e **ESTERLINA FERREIRA BRAGA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, aposentada, com 64 anos de idade, natural de Bacabal-MA, nascida aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, residente e domiciliada na Avenida São Sebastião Nº1878, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO RODRIGUES ROMEU** e **EMILIA SOARES ROMEU**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOHN LENNON RODRIGUES MOREIRA** e **ANA CLÉIA GARCIA RIBEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em refrigeração, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua CC-25, nº 343 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO BATISTA MOREIRA MARTINS** e **MARTA RODRIGUES DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, com 39 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua CC-25, nº 343 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **JOSE FRANCISCO RIBEIRO** e **MARIA DO SOCORRO GARCIA RIBEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 15/02/2023

EDITAL**EDITAL N. 1.2023****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE: EMERSON JOSÉ GONÇALVES****PROCESSO DE USUCAPIÃO****PROTOCOLO N. 9487****MATRÍCULA N. 2169**

IMÓVEL: Localizado no município de São João da Baliza-RR, com uma área de 40,1796 ha (quarenta hectares, dezessete ares e noventa e seis centiares), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote 610; SUL: Com o lote 611; LESTE: Com a Vicinal 26; OESTE: Com o lote 547.

Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: GONÇALO ELIAS MENDES, CPF: 201.198.872-15

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, TIAGO NATARI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **GONÇALO ELIAS MENDES, CPF: 201.198.872-15**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do EMERSON JOSÉ GONÇALVES, tendo por objeto o imóvel situado à Vicinal 26, Zona Rural, Município de São João da Baliza-RR, com um área de 40,1796 ha (quarenta hectares, dezessete ares e noventa e seis centiares), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote 610; SUL: Com o lote 611; LESTE: Com a Vicinal 26; OESTE: Com o lote 547, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 08 de fevereiro de 2023. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial de Registro. Dado e passado nesta cidade de São Luiz-RR, aos 10 de fevereiro de 2023.

TIAGO NATARI VIEIRA Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL: 2.2023**PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE: EMERSON JOSÉ GONÇALVES****PROCESSO DE USUCAPIÃO****PROTOCOLO N. 9488****MATRÍCULA N. 2850**

IMÓVEL: Localizado no município de São João da Baliza-RR, com uma área de 80,7588 (oitenta hectares, setenta e cinco ares e oitenta e oito centiares), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote 604; ESTE: Com a Vicinal 26; SUL: Com o lote 606 e OESTE: Com o lote 552.

Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOSÉ ANTONIO DE JESUS, CPF: 035.383.032-15.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, TIAGO NATARI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **JOSÉ ANTONIO DE JESUS, CPF: 035.383.032-15**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do EMERSON JOSÉ GONÇALVES, tendo por objeto o imóvel situado à Vicinal 26, Zona Rural, Município de São João da Baliza-RR, 80,7588 (oitenta hectares, setenta e cinco ares e oitenta e oito centiares), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o lote 604; ESTE: Com a Vicinal 26; SUL: Com o lote 606 e OESTE: Com o lote 552, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 08 de fevereiro de 2023. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial de Registro. Dado e passado nesta cidade de São Luiz-RR, aos 10 de fevereiro de 2023.

TIAGO NATARI VIEIRA Oficial de Registro de Imóveis

PORTARIA**PORTARIA Nº 01/2023**

Dispõe sobre expressa nomeação de Substituto Legal no
Ofício Único de São Luiz-RR.

TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião e Oficial de Registros do Ofício Único de São Luiz,
Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e
nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada
e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 4º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Marcel Natari Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13843877 – SSP/MT
e inscrita no CPF/MF nº 982.286.411-68, residente e domiciliada na Rua Brasília, S/N, apto 68, Centro,
São Luiz/RR, como meu Substituto Legal, para responder por este Serviço Notarial e Registral nas minhas
ausências e nos meus impedimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao termino do contrato de trabalho.

São Luiz, Roraima, 10 de fevereiro de 2023

Oficial de Registros e Tabelião **TIAGO NATARI VIEIRA**

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****Protocolo: 9487****Requerente:** Emerson José Gonçalves**Notificado:** Gonçalo Elias Mendes**Assunto:** Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**Anexos:** Cópias do requerimento, da planta e memorial descritivo.

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel matriculado sob nº 528 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis.

São Luiz-RR, 15 de fevereiro de 2023.

Oficial de Registro de Imóveis **TIAGO NATARI VIEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**Protocolo: 9488****Requerente:** Emerson José Gonçalves**Notificado:** José Antonio de Jesus**Assunto:** Pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**Anexos:** Cópias do requerimento, da planta e memorial descritivo.

Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel matriculado sob nº 528 do livro 2/Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que V. Sa. é proprietário na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário das 8:00 às 16:00 em dias úteis.

São Luiz-RR, 15 de fevereiro de 2023.

Oficial de Registro de Imóveis **TIAGO NATARI VIEIRA**